

Vitória (ES), Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2014

19

**PORTARIA Nº 135/2014**  
**Designa substituto para ocupar cargo de Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, em período de férias. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Subsecretária **Alessandra Figueiredo Cravinho**, para substituir **Romário de Castro**, no cargo de Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, padrão AP, por motivo de férias do titular do cargo, no período de 10.02.2014 a 01.03.2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2014.

Vila Velha, ES, 06 de fevereiro de 2014.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 136/2014**  
**Exonera, a pedido, Técnico Municipal Nível Superior I – Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 57.555/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Renata da Costa Santos**, matrícula nº 9076794/1, do cargo Técnico Municipal Nível Superior I – Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de setembro de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 137/2014**  
**ALTERA E REGULAMENTA A DESIGNAÇÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS PARA ATUAR NAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES E DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES DA CENTRAL DE COMPRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 191/2013, de 03 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogadas as designações de Assessor Jurídico constantes no inciso III, do art. 2º, das Portarias nº 1120/2013, 1121/

2013, 1122/2013, 1123/2013, 1124/2013, 1125/2013 e alíneas c, dos incisos I e II, do art. 2º, da Portaria nº 1126/2013, todas publicadas em 24/10/2013.

**Art. 2º** A designação de Assessor Jurídico para atender às Comissões, de Licitações e de Análise e Registro Cadastral de Fornecedores, competirá à Procuradoria Geral, nos termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 191/2013.

**Parágrafo único.** Para atendimento do caput deste artigo, poderão atuar junto às referidas comissões os servidores:

I – Cristiany Alves de Oliveira Fontenelle – matrícula nº 9965955/2;

II – Diego Lopes Martinelli - matrícula nº 9940820/1;

III- Luiz Felipe Imenes de Mendonça - matrícula nº 994251/2;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 06 de fevereiro de 2014.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 138/2014**  
 Nomeia aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 002/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 142/2012, de 22 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 4.132, de 09 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.225, de 16 de dezembro de 2011, que dispõem sobre a criação de vagas para o cargo de Professor na Prefeitura Municipal de Vila Velha; **CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Decisão Judicial do Processo nº 0005960-42.2014.8.08.0035, da Vara da Fazenda Pública Municipal de Vila Velha, e o que consta no Processo PMVV, protocolado sob nº 04.805/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear "sub-judice", a aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 002/2012, no cargo a seguir:

PROFESSOR PEDAGOGO	
MIRANY DE AQUINO DUTRA	124º

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 06 de fevereiro de 2014.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 14146**

**DECRETO Nº 025/2014**  
**Altera o Caput e o § 1º do Art. 48 do Decreto nº 086/2011, de 24.03.2011, que regulamenta o Capítulo III - Do**

**Licenciamento Ambiental - Do Livro II, da Lei nº 4.999, de 20.10.2010, que "Institui o Código Municipal do Meio Ambiente, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para o Município de Vila Velha" e altera os Anexos I e II do Decreto nº 159/2013 de 20.08.2013, para promover a adequação necessária aos termos da Resolução CONSEMA Nº 005/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo protocolado sob nº 36.400/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Caput do Artigo 48 e seu § 1º do Decreto nº 086/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 48.** As Atividades/Empreendimentos, poluidoras ou potencialmente poluidoras e degradadoras, serão classificadas como de Classe Simplificada, Classe I, Classe II, ou Classe III, conforme Anexo III e VII deste Decreto.

**§ 1º** A determinação da classe simplificada se fará a partir do parâmetro técnico estabelecido no Anexo III deste decreto."

**Art. 2º** Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 159/2013, de 20 de agosto de 2013, conforme os Anexos I e II deste Decreto, dando conformidade ao estabelecido na Resolução CONSEMA nº 005/2012, quanto aos parâmetros de enquadramento das atividades para fins de licenciamento ambiental.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 06 de fevereiro de 2014.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO GERAL E SIMPLIFICADO**

**DECRETO Nº 026/2014**  
**Mantém a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área para instituição do Parque Natural Municipal de Jacarenema.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 56, IV, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do Decreto nº 027, de 01 de fevereiro de 2008, expirou em 07 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** que, nos termos do Artigo 10 do Decreto-Lei 3365,

de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, somente após decorrido um ano da expiração do prazo de vigência do Decreto de declaração de utilidade pública é possível e efetivação de nova declaração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição do Parque Natural Municipal de Jacarenema, a área de 346,27 há (trezentos e quarenta e seis, vírgula vinte e sete hectares), situado na Barra do Jucú, neste Município.

**Art. 2º** Faz parte integrante deste Decreto o mapa na escala 1:5000, Anexo Único, que constitui referência básica para os limites do Parque Natural Municipal de Jacarenema.

**Art. 3º** A área de que trata o artigo anterior tem os seguintes limites:

**I - polígono I** — inicia no ponto 1.01, no limite da faixa de domínio da Rodovia do Sol — ES 60, com o limite norte do terreno de Tuffy Nader; segue no sentido norte, acompanhamento o limite da faixa domínio da Rodovia do Sol — ES 60 até o ponto 1.02; segue contornando a área do Posto da Polícia Rodoviária Estadual, passando pelo ponto 1.03, até encontrar novamente o limite da faixa de domínio da Rodovia do Sol — ES 60, no ponto 1.04; segue acompanhamento o limite da faixa de domínio da Rodovia do Sol — ES 60 até o ponto 1.05, no início da alça do trevo da Rodovia Darly Santos; segue contornando a área do trevo, até encontrar o lado sul da Rua 26 do loteamento Praia de Itaparica, ponto 1.06; segue em linha reta em direção ao mar, margeando a Rua 26 até encontrar a linha de preamar máxima na praia de Barrinha, no ponto 1.07; segue no sentido sul, acompanhando a linha da preamar máxima até o ponto 1.08, na foz do rio Jucú; atravessa a foz do rio Jucú e segue até encontrar o ponto 1.09, sobre a linha de preamar máxima no Mono da Concha; segue comando o Morro da Concha, ao longo da linha de preamar máxima até encontrar a Praia da Concha, no ponto 1.10; segue contornando a Praia da Concha, acompanhando a linha de preamar máxima, até encontrar o ponto 1.11; segue contornando o Morro da Concha, acompanhando a linha de preamar máxima, até encontrar a Praia do Peitoril, no ponto 1.12; segue em linha reta até encontrar a divisa dos terrenos ao pé do Morro da Concha, no ponto 1.13; segue em linha reta acompanhando os limites dos fundos dos terrenos, até encontrar o ponto 1.14, sobre a linha preamar, na saída do Canal do Congo; segue acompanhando a margem do Canal do Congo em direção ao pontilhão, até encontrar o ponto 1.15; segue em linha reta, atravessando o Canal do Congo até encontrar o 1.16, sobre a linha de preamar máxima na barra do